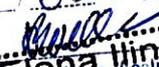


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº080/2001

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
DE 30/01/01 A 09/01/01

  
Helena Tinir Borella  
Assinatura  
Chefe de Gabinete  
Portaria 008/2001-Parecis

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES  
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em caráter de urgência por tempo determinado servidores constantes do anexo I desta Lei.

Art 2º- O Contrato terá o período de 06 (seis ) meses, a contar do início do mesmo podendo ser prorrogado por igual período

Art. 3º- Os contratos reger-se-ão pelos dispostos nas Leis da Consolidação trabalhista.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo em 02-01-2001.

Parecis- RO, 30 de Janeiro de 2001.



HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I  
DA LEI  
Nº080/2001

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO 20 HORAS R\$	VENCIMENTO 40 HORAS R\$	VAG.
PROFESSOR	PEDAGOGIA	400,00	800,00	01
PROFESSOR	MATEMÁTICA	400,00	800,00	01
PROFESSOR	HISTÓRIA	400,00	800,00	01
PROFESSOR	INGLÊS	400,00	800,00	01
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	240,00	480,00	15
OPE. PATROL	EXPERIÊNCIA		500,00	02
OPE. RÉTRO	EXPERIÊNCIA		300,00	02
CAP. SER. AGUA	LER ESCREVER		300,00	02
AUX. ENFERM	1º GRAU		180,00	04
ENFERMEIRO	3º GRAU		1.500,00	02
MECÂNICO	LER ESCREVER		300,00	02
OPE. ESTEIRA	EXPERIÊNCIA		300,00	02
PROF. LEIGO	1º GRAU	180,00	240,00	06
BIOQUÍMICO	3º GRAU		1.500,00	01

**OBS: OS PROFESSORES DE PEDAGOGIA,  
MATEMÁTICA, HISTÓRIA E INGLÊS  
EXIGE-SE LICENCIATURA PLENA.**

  
HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL